



**UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA**  
**Faculdade de Direito**  
**Programa de Pós-Graduação em Direito**

**EDITAL PPGD 8/2020**  
**CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS A BOLSAS DE MESTRADO E DE DOUTORADO**

O Coordenador do Programa de Pós-Graduação da Faculdade de Direito da Universidade Federal Bahia, considerando a existência ou possibilidade de existência, durante o prazo de validade da presente seleção, de cotas de bolsas para estudantes dos cursos de **MESTRADO ACADÊMICO** e de **DOUTORADO ACADÊMICO**, na modalidade CAPES Programa Demanda Social, FAPESB ou outras, informa que os interessados deverão encaminhar pedido dirigido à Comissão de Bolsas, nos termos abaixo:

1. Na seleção, serão obrigatoriamente levados em conta, concomitantemente:
  - a) as exigências específicas estabelecidas pela agência financiadora (CAPES, FAPESB ou outra);
  - b) a necessidade do estudante, que será avaliada de acordo com a ausência de vínculo empregatício e com a condição socioeconômica insuficiente para o custeio dos estudos;
  - c) o mérito acadêmico, considerando a nota final obtida no processo seletivo, ou o desempenho acadêmico em disciplinas cursadas, se aluno veterano, além da produção acadêmica (livros, capítulos de livros e artigos publicados) nos últimos 5 (cinco) anos (correspondendo a produção acadêmica a 50% da avaliação no quesito mérito acadêmico);
  - d) a condição de portador de necessidade especial
2. Os critérios dos itens “b” e “c” do item anterior possuirão os pesos 7 (sete) e 3 (três), respectivamente, e serão indicados pela comissão em escala de 0 a 5, enquanto o critério do item “d” do item anterior deverá ser atendido até o total de 20% (vinte por cento) das vagas.
3. Não será concedida bolsa a estudante não matriculado regularmente no programa.
4. Serão concedidas bolsas no número existente na data de encerramento das inscrições, eventualmente acrescido por bolsas que tiverem previsão de surgir até o final do ano de 2018 em razão do desligamento de bolsistas delas portadores. As vagas se condicionam à possibilidade de lançamento no sistema Sucupira até o limite de prazo fixado pela UFBA e pela agência financiadora para Cadastramentos, Cancelamentos, Suspensões e Reativações, atendendo à convocação comunicada ao Programa ou convocações futuras, no prazo de validade da presente seleção.
5. Não será concedida bolsa a candidato já portador de bolsa de estudo de qualquer natureza, exceto quando houver norma permitindo a cumulação.
6. A Comissão de Bolsas é integrada pelos professores Monica Neves Aguiar (presidente) e Alessandra Prado e pela discente Analice Cunha, tendo como suplentes o docente Fredie Didier Jr. e o discente Homero Chiaraba.

7. A Comissão de Bolsas apresentará relatório circunstanciado ao Colegiado, indicando os critérios adotados para a atribuição das bolsas.

8. Os interessados devem solicitar a bolsa em petição dirigida à Comissão de Seleção, com a demonstração do preenchimento dos pressupostos para a obtenção do benefício e a sua respectiva prova, no período de **05.03.2020 a 23.03.2020, das 9 às 12 horas**, na Secretaria do PPGD. Na solicitação, deverão indicar a qualificação completa, incluindo endereço eletrônico e telefone, e declaração sobre vínculo empregatício e condição socioeconômica.

9. A reunião para entrevista com os proponentes será realizada no dia 25.03.2020, às 14h, na Secretaria do PPGD. O não comparecimento à entrevista importará na desistência do pedido.

10. O resultado da seleção será publicado até 26.03.2020 no mural do PPGD e comunicado aos interessados.

11. Os pedidos atualmente em tramitação e ainda não decididos ficam arquivados, podendo ser renovados no período indicado no item 8 supra.

12. Os bolsistas selecionados poderão ser convocados pelo Coordenador do Curso para realizar atividades voluntárias de apoio administrativo à Coordenação do Programa, no total individual de 4 (quatro) horas semanais.

13. A presente seleção possui validade até 31.01.2021, improrrogavelmente.

Salvador, 5 de março de 2020



Saulo Casali Bahia  
Coordenador do PPGD/UFBA